



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 017/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019 para as dotações orçamentárias conforme segue:

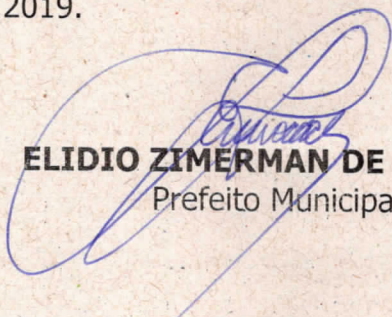
23 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
23.01 – Secretaria de Educação	
724 – 3.1.90.11.00.00.00.1102 Vencimentos e Vantagens	20.000,00
725 – 3.1.90.13.00.00.00.1102 Obrigações Patronais	4.000,00
726 – 3.3.90.30.00.00.00.1102 Material de Consumo	14.000,00
727 – 3.3.90.39.00.00.00.1102 Outros Serviços de Terceiros	7.000,00
728 – 3.3.90.33.00.00.00.1102 Despesas de Viagens e Loc.	120.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	165.000,00

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1º, fica indicado como recurso o cancelamento da dotação conforme segue:

285 – 3.3.90.33.00.00.00.1102 Despesas de Viagens e Loc.	165.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS	165.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Manguinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de 2019.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 06/06/19 às 11 h 48 min

Assinatura

Câmara De Manguinhos
PROTOCOLO

Recebi em 06/06/19
Assinado por José Pegoraro
Diretor Geral
Data 06/06/19



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),**

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019, conforme esta demonstrado no Projeto de Lei;

Que devido a formalização e celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manguinhos – APAE, faz-se necessário o presente projeto de lei para regulamentação e repasse dos valores;

Contando com a especial atenção dos senhores vereadores, na apreciação e votação deste Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos;

Gabinete do Prefeito de Manguinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de 2019.

Respeitosamente,


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal